

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO XIX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 08 DE ABRIL DE 2025

Nº 067

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1928, de 08 de Abril de 2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 2.304, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão, Quinhentos Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de Abril de 2025.
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Anexo I

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	
27.812.2544.2262 - GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	
4490510000 - Obras e instalações	1.500.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
TOTAL	1.500.000,00

Anexo II

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
15.451.1049.2261 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO PAISAGÍSTICA EM PRAÇAS, CANTEIROS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	750.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
15.451.1049.2261 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO PAISAGÍSTICA EM PRAÇAS, CANTEIROS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	750.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	1.500.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de Abril de 2025.
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO 1929, de 08 de Abril de 2025

Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de São Gonçalo do Amarante – REFIS/2025/SGA, criado pela Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 45 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a urgente necessidade de adoção de medidas que visem o aumento das receitas Municipais, especialmente aquelas que promovam a recuperação de créditos fiscais decorrentes de receitas próprias;

CONSIDERANDO as dificuldades financeiras pelas quais passa parte significativa dos contribuintes do Município, de modo particular os devedores do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de resguardar os interesses da Fazenda Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de São Gonçalo do Amarante – REFIS/2025/SGA, por 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no Regulamento do Programa de Recuperação Fiscal de São Gonçalo do Amarante – REFIS/2025/SGA, aprovado pelo Decreto n.º 1.901, de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de Abril de 2025.
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VALÉRIO DE FRANÇA SOUZA
Secretário de Tributação

PORTARIA 1509/2025 - GP, de 08 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FABIANA DE MELO OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1510/2025 - GP, de 08 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DIEGO DA SILVA DUARTE para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1511/2025 - GP, de 08 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JACY NUNES DE SOUSA do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1512/2025 - GP, de 08 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear VINICIO FERREIRA DA COSTA NETO para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO 2 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1513/2025 - GP, de 08 de abril de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do integrante de Agente de Desenvolvimento Local e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor JÚLIO CÉSAR ALVES, Coordenador Geral de Contratos, Estágios e Empregos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

a) Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

b) Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

c) Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

d) Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

e) Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

f) Manter registro organizado de todas as suas atividades;

g) Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

h) Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1514/2025 - GP, de 08 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA BORGES para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1515/2025 - GP, de 08 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear HENRIQUE EDUARDO MOURA ALVES para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1516/2025 - GP, de 08 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear KAROLYNE KAUAINE ARAÚJO DE OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1517/2025 - GP, de 08 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FRANCISCO CANINDE DE SA SILVA para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR GERAL DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1518/2025 - GP, de 08 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JACY NUNES DE SOUSA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
 PROCESSO Nº 62115/2025**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO o disposto no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal nº 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

CONSIDERANDO que o Município de São Gonçalo do Amarante/RN, não dispõe de imóvel próprio que possa ser cedido destinado ao funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde (Apoio), para a Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, vê-se que é necessária a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM PAJUÇARA, nesse município;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica através de parecer favorável da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO que a Pessoa Física Alderi Fonseca Alves, residente em Pajuçara, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito no CPF nº 664.778.674-00, apresentou imóvel compatível com as finalidades precípuas da administração, bem como documentação necessária para contratação com o Poder Público e proposta compatível com o valor de mercado, correspondente ao valor global de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), por um período de 12 (doze) meses, as despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROGRAMA: 3030 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF; FONTE DE RECURSO: 15001002 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS: 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

CONSIDERANDO toda documentação acostada aos autos e justificativas em anexo;

1 - NÃO EXIGIR o procedimento licitatório para LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO a Rua Principal nº 100, Pajuçara, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.290-000, destinado para o funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde em Pajuçara, nesse município.

2 - O Município de São Gonçalo do Amarante/RN, efetuará o pagamento com a devida fiscalização dos órgãos deste município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de abril de 2025.

Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 ORDENADORA DE DESPESA

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
 PROCESSO Nº 61900/2025**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO o disposto no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal nº 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

CONSIDERANDO que o Município de São Gonçalo do Amarante/RN, não dispõe de imóvel próprio que possa ser cedido destinado ao funcionamento de uma UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE para a Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, vê-se que é necessária a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, nesse município;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica através de parecer favorável da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO que a Pessoa Física João Vítor Silva Tinoco, residente a Rua Vereador Geraldo Monteiro, S/Nº, Bela Vista, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.298-899, inscrito no CPF nº 096.518.274-67, apresentou imóvel compatível com as finalidades precípuas da administração, bem como documentação necessária para contratação com o Poder Público e proposta compatível com o valor de mercado, correspondente ao valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), por um período de 12 (doze) meses, as despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.044 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE DE RECURSO: 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

CONSIDERANDO toda documentação acostada aos autos e justificativas em anexo;

RESOLVE:

1 - NÃO EXIGIR o procedimento licitatório para LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO a Rua Ismael Cosmo de Farias, nº 49, Novo São Gonçalo - São Gonçalo do Amarante/RN, destinado ao funcionamento de uma UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, nesse município.

2 - O Município de São Gonçalo do Amarante/RN, efetuará o pagamento com a devida fiscalização dos órgãos deste município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de abril de 2025.

Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 ORDENADORA DE DESPESA

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
PROCESSO Nº 62114/2025

A Secretária Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO o disposto no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal n.º 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

CONSIDERANDO que o Município de São Gonçalo do Amarante/RN, não dispõe de imóvel próprio que possa ser cedido destinado ao funcionamento de um CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, para a Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, vê-se que é necessária a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE UM CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, nesse município;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica através de parecer favorável da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO que a Pessoa Física Vítor Paiva de Lima e Silva, residente a Av. Firmino Moura, nº 02, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59291-111, inscrito no CPF nº 111.198.054-30, apresentou imóvel compatível com as finalidades precípuas da administração, bem como documentação necessária para contratação com o Poder Público e proposta compatível com o valor de mercado, correspondente ao valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), por um período de 12 (doze) meses, as despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROGRAMA: 3033 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; PROJETO/ATIVIDADE: 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF; FONTE DE RECURSO: 15001002 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

CONSIDERANDO toda documentação acostada aos autos e justificativas em anexo;

RESOLVE:

- 1 - NÃO EXIGIR o procedimento licitatório para LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO a Rua Gonçalo Pinheiro, nº 121, Centro Expandido, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59291-652, destinado ao funcionamento de um Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, nesse Município.
- 2 - O Município de São Gonçalo do Amarante/RN, efetuará o pagamento com a devida fiscalização dos órgãos deste município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de julho de 2025.
TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDENADORA DE DESPESA

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
PROCESSO Nº 62067/2025

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO o disposto no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal n.º 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

CONSIDERANDO que o Município de São Gonçalo do Amarante/RN, não dispõe de imóvel próprio que possa ser cedido destinado ao funcionamento do Anexo I da SEMSUR, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de São Gonçalo do Amarante/RN, vê-se que é necessária a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ANEXO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR, NESSE MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica através de parecer favorável da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO que a Pessoa Física Emily Maryana Silva Ferreira, residente na Rua Nossa Senhora de Santana, nº 17b, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito no CPF nº 700.509.014-43, apresentou imóvel compatível com as finalidades precípuas da administração, bem como documentação necessária para contratação com o Poder Público e proposta compatível com o valor de mercado, correspondente ao valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), por um período de 12 (doze) meses, as despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos;

CONSIDERANDO toda documentação acostada aos autos e justificativas em anexo;

RESOLVE:

1. NÃO EXIGIR o procedimento licitatório para LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO a Rua Adauto Pereira de Araújo S/N, Lot. Sambura II, Quadra 0066B, Lote 0004, Santa Terezinha (RN 160), São Gonçalo do Amarante/RN, destinado ao funcionamento do Anexo I da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, nesse município;
2. O Município de São Gonçalo do Amarante/RN, efetuará o pagamento com a devida fiscalização dos órgãos deste município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de abril de 2025.
MAGNUS KEYBY SOUZA BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
ORDENADOR DE DESPESA

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
PROCESSO Nº 62120/2025

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO o disposto no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal n.º 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

CONSIDERANDO que o Município de São Gonçalo do Amarante/RN, não dispõe de imóvel próprio que possa ser cedido destinado ao funcionamento do Anexo II da SEMSUR, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de São Gonçalo do Amarante/RN, vê-se que é necessária a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ANEXO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR, NESSE MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica através de parecer favorável da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO que a Pessoa Física Emily Maryana Silva Ferreira, residente na Rua Nossa Senhora de Santana, nº 17b, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito no CPF nº 700.509.014-43, apresentou imóvel compatível com as finalidades precípua da administração, bem como documentação necessária para contratação com o Poder Público e proposta compatível com o valor de mercado, correspondente ao valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), por um período de 12 (doze) meses, as despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos;

CONSIDERANDO toda documentação acostada aos autos e justificativas em anexo;

RESOLVE:

1 – NÃO EXIGIR o procedimento licitatório para LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO na RN 160, Galpão 2, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN, destinado ao funcionamento do Anexo II da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, nesse município.

2 – O Município de São Gonçalo do Amarante/RN, efetuará o pagamento com a devida fiscalização dos órgãos deste município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de abril de 2025.

MAGNUS KEBYO SOUZA BATISTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ORDENADOR DE DESPESA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO. CONTRATADA: Empresa NATAL MODA OUTLET DESENVOLVIMENTO E GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA, nome de fantasia "BOSQUE CENTER", inscrita no CNPJ/MF de nº 23.800.869/0001-16. OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.124 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 1500 – Recursos não vinculados de Impostos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo. RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de Abril de 2025.

HÉLIO DANTAS DUARTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2025

PROCESSO Nº 10750/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICAS SOB O N.º 08.079.402/0001-35, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. CONTRATADA: EMPRESA NOBRE SABOR REFEICOES EIRELI, INSCRITO NO CNPJ: 24.201.145/0001-19. OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL TEM COMO OBJETIVO A MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO, VISANDO ALTERAÇÃO DO DISPOSTO NAS CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS, PASSANDO ESTA A VIGORAR COM A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO ATRAVÉS DA LEI Nº 2.304/2024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 GABINETE DO PREFEITO PROGRAMA PROJETO/ATIVIDADE 0201 GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE/OUVIDORIA ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO TEM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 65, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ASSIM COMO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2025, E NA MELHOR FORMA DO DIREITO ADMINISTRATIVO. PUBLICAÇÃO: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – PREFEITURA MUNICIPAL, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SEGUINTE AO DE SUA ASSINATURA, PARA OCORRER NO PRAZO DE VINTE DIAS DAQUELA DATA, NO DIÁRIO OFICIAL, CONSOANTE AO QUE DISPÕE O ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93, RESSALVADO O DISPOSTO NO ART. 26 DESTA LEI. RETIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E RATIFICADAS, EM SEU INTEIRO TEOR, TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO, NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO DE APOSTILAMENTO. ASSINA O PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATANTE NO PROCESSO ORIGINÁRIO EM 02 (DUAS) VIAS.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, 04 DE ABRIL DE 2025.

LUIZA DE MARILAC DE CASTRO LEITE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076/2025
PROCESSO Nº. 61359/2025
ADESÃO Nº 011/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: Empresa ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.865.729/0001-47. OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 33.90.30 – Material de consumo 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.269 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 33.90.30 – Material de consumo 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.301 – CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRI ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 33.90.30 – Material de consumo 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.303 – APOIO AS AÇÕES DE CIDADANIA NA PREFEITURA EM MOVIMENTO ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 33.90.30 – Material de consumo 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.304 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITO ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 33.90.30 – Material de consumo 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.066 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 33.90.30 – Material de consumo 1500 – Recursos não vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS FONTE DE RECURSO 1661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 33.90.30 – Material de consumo 1500 – Recursos não vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS FONTE DE RECURSO 1661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PROJETO/ATIVIDADE 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2.069 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 33.90.30 – Material de consumo 1500 – Recursos não vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PROJETO/ATIVIDADE 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 33.90.30 – Material de consumo 1500 – Recursos não vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.071 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 33.90.30 – Material de consumo 1500 – Recursos não vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Rua João Ferreira Mesquita, nº 1130, Santa Terezinha São Gonçalo do Amarante/RN - CEP 59.298-182 Endereço Eletrônico: www.saogoncalo.m.gov.br PROJETO/ATIVIDADE 2.266 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 33.90.30 – Material de consumo 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo. DA RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Abril de 2025.
LUÍSA DE MARILAC DE CASTRO LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11157/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo. CONTRATADA: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88. OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 2.304 de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA 2025: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.124 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 33.90.30 – Material de consumo 1500 – Recursos não vinculados de Impostos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Abril de 2025.
HÉLIO DANTAS DUARTE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
CONTRATANTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 345/2022
 PROCESSO/PMSGAR/RN Nº 12462/2021
 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: Empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 02.512.025/0001-08. OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusula Sexta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO/ATIVIDADE 2.043 – BLOCO DE INVESTIMENTO CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 44.90.51 – Obras e instalações 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo. RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Abril de 2025.
 TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62538/2025
 Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante nesta cidade, por intermédio do GABINETE CIVIL. CONTRATADA Empresa N G NEGOCIOS E EVENTOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 70.319.488/0001-08, com sede na Avenida Afonso Pena, 1042, Tirol, Natal/RN, neste ato representada pela a Senhora ALANA LEÃO GUEDES. OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a disponibilização estande para o 3º COMUP – Conecta Municípios Potiguares, que ocorrerá de 9 a 11 de abril de 2025, no Centro de Convenções de Natal/RN, evento que visa fortalecer a presença do município de São Gonçalo do Amarante/RN em um dos maiores encontros municipalistas do Estado do Rio Grande do Norte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo III ao Edital. Discriminação do objeto:

Item	Descritivo	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Locação de 01 (um) estande Prata, tamanho 4x4, com montagem, com as especificações definidas pela organização do evento.	R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)	R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
TOTAL:		R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).	

PREÇO: O preço do fornecimento contratado é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é adstrito aos créditos orçamentários vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO : UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 – GABINETE DO PREFEITO PROJETO/ATIVIDADE 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE/OUVIDORIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante, 08 de abril de 2025..
 MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS
 SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL
 CONTRATANTE
 ALANA LEÃO GUEDES
 N G NEGOCIOS E EVENTOS LTDA
 CONTRATADA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
 Processo nº 62538/2025

O Secretário Chefe do Gabinete Civil de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer jurídico inserido nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, I da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal nº 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023, a contratação da empresa N G NEGOCIOS E EVENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 70.319.488/0001-08, com sede na Avenida Afonso Pena, 1042, Tirol, Natal/RN - CEP 59020-265, objetivando a contratação de empresa para a locação de estande no 3º COMUP – Conecta Municípios Potiguares, que ocorrerá de 9 a 11 de abril de 2025, no Centro de Convenções de Natal/RN, evento de grande relevância para o desenvolvimento do município de São Gonçalo do Amarante/RN, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

LOA/2025: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 GABINETE DO PREFEITO PROJETO/ATIVIDADE: 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE/OUVIDORIA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos. A contratação visa garantir a participação do município de São Gonçalo do Amarante/RN no evento, promovendo sua presença e fortalecendo o networking com outras prefeituras e gestores públicos, além de proporcionar visibilidade para o município, reforçando a imagem de boa administração e desenvolvimento contínuo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de abril de 2025.
 MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS
 Secretário Chefe do Gabinete Civil

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através de seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 009/2025, no modo de disputa ABERTO, no dia 23/04/2025 às 09h:01m, o objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. O edital e seus anexos encontram-se no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de abril de 2025.
 MARIA CONCEIÇÃO SILVA DE MORAIS
 Agente de Contratação

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 RETIFICAÇÃO Nº 03

O Município de São Gonçalo do Amarante-RN, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Luísa de Marilac de Castro Leite, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar nº 119/2025, de 30 de janeiro de 2025, torna público a terceira retificação do Edital 02/2025 que trata da abertura de inscrições para o Processo Seletivo para professor da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais; Professor Intérprete de Libras, Professor Indígena, Professores de Atendimento Educacional Especializado e Coordenação Pedagógica, nos termos da Lei Federal no 11.788/2008, para atuação na Rede Municipal de Educação cuja inclusão está a seguir elencada:

Onde se lê:

10.2 Para que se efetue a contratação, o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:

- () CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO (original)
- () CPF (cópia e original)
- () RG (cópia e original)
- () PIS/PASEP (cópia e original)
- () TÍTULO ELEITORAL (cópia e original)
- () DUAS FOTOS 3X4
- () COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (cópia e original)
- () COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL (original)
- () CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE DO CURSO DE GRADUAÇÃO (cópia e original)
- () DOCUMENTO DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR (HOMENS) / (EXCETO A PARTIR DE 45 ANOS DE IDADE) (original)
- () CARTEIRA DE TRABALHO (página com a foto e página da qualificação em que constam os dados pessoais do candidato) (cópia e original)
- () CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (cópia e original)
- () EXAME ADMISSIONAL (ver item abaixo)
- () DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS: [Emitir Certidão de Antecedentes Criminais \(original\)](#)
- () CERTIDÃO NEGATIVA – RECEITA FEDERAL: [Emitir Certidão Negativa - Receita Federal \(original\)](#)
- () FICHA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL E-SOCIAL: [Emitir Ficha de Qualificação Cadastal E-Social \(original\)](#)

Leia-se:

10.2 Para que se efetue a contratação, o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:

- () CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO (original)
- () CPF (cópia e original)
- () RG (cópia e original)
- () PIS/PASEP (cópia e original)
- () TÍTULO ELEITORAL (cópia e original)

- () DUAS FOTOS 3X4
- () COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (cópia e original)
- () COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL (original)
- () CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE DO CURSO DE GRADUAÇÃO (cópia e original)
- () DOCUMENTO DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR (HOMENS) / (EXCETO A PARTIR DE 45 ANOS DE IDADE) (original)
- () CARTEIRA DE TRABALHO (página com a foto e página da qualificação em que constam os dados pessoais do candidato) (cópia e original)
- () CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (cópia e original)
- () EXAME ADMISSIONAL (ver item abaixo)
- () DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS: [Emitir Certidão de Antecedentes Criminais \(original\)](#)
- () CERTIDÃO NEGATIVA – RECEITA FEDERAL: [Emitir Certidão Negativa - Receita Federal \(original\)](#)
- () FICHA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL E-SOCIAL: [Emitir Ficha de Qualificação Cadastal E-Social \(original\)](#)
- () DIPLOMA (cópia e original)
- () LAUDO/ATESTADO MÉDICO (cópia e original)
- () ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ASO (cópia e original)
- () DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO INDÍGENA (cópia e original, especificamente para o cardo de professo indígena)

Onde se lê:

13 CRONOGRAMA:

EVENTO	PERÍODO
Publicação do edital	18/03/2025
Inscrições	19/03/2025 a 22/03/2025
Resultado parcial	04/04/2025
Recursos	05/04/2025
Respostas aos recursos, resultado final e convocação	08/04/2025
Edital de convocação	08/04/2025

Leia-se:

13 CRONOGRAMA:

EVENTO	PERÍODO
Publicação do edital	18/03/2025
Inscrições	19/03/2025 a 22/03/2025
Resultado parcial	04/04/2025
Recursos	05/04/2025
Respostas aos recursos, resultado final e convocação	10/04/2025
Edital de convocação	10/04/2025

São Gonçalo do Amarante-RN, 08 de abril de 202

LUISA DE MARILAC DE CASTRO LEITE
 Secretária Municipal de Educação

EXECUTIVO/ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA 06/2025, de 08 de abril de 2025

Nomeia Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Acompanhamento da Execução de Prestação de Serviços Referentes aos Contratos Administrativos no Âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais considerando a regulamentação das Leis Municipais nº 1.212, de 03/05/2010, alterada pela Lei nº 1.377, de 28/06/2013, conforme consta do Decreto Municipal nº 1.918, de 12/03/2025, republicado em 17/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os (as) servidores (a) abaixo elencados (a) como responsáveis pelo recebimento de materiais e acompanhamento da execução de prestação de serviços, referentes aos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, sendo eles (a) e suas funções respectivas:

Juciane Henriques da Silva – Presidente (Matrícula: 6902)

Denilza Varela da Silva – Membro (Matrícula: 76023)

Tarcísio da Silva Duarte – Membro (Matrícula 19745)

Iago Douglas Pereira da Silva – Membro (Matrícula 74454)

Icaro Christian de Lima Varela (Matrícula -12319)

Maria do Socorro da Cruz Gomes – 1º suplente (Matrícula 105082)

Kleyse Bezerra Dantas Resende – 2º suplente (Matrícula 7500).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante, 08 de abril de 2025.

EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS LUCENA
Secretária Municipal da SEMTASC

IPREV

PORTARIA N.º 014, de 08 de abril de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 507/2024 – IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Por Incapacidade Permanente em favor da servidora ROSEILMA SANTOS DE LIMA, matrícula nº 9655, ocupante do cargo de Professora NII E-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base nas regras estabelecidas pela redação do art. 38, §1º, II, c/c art. 40, caput e §2º, todos da Lei Complementar Municipal nº 53, de 28 de outubro de 2009, esses com redação dada pela LCM nº 96/2020, sendo considerado para o cálculo da média aritmética todas as rubricas permanentes existentes em contracheque da interessada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO XAVIER DA SILVA
Presidente do IPREV

PORTARIA N.º 015, de 08 de abril de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 091/2025 – IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 51, caput, §§ 1º e 4º, da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 96/2020, c/c art. 77, §2º, II e V, "a", 6, da Lei Federal nº 8.213/1991 c/c art. 40, §7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, Pensão Previdenciária, em favor de FRANCISCA DE ASSIS NASCIMENTO DE GOES LIMA, inscrita no CPF sob o nº 041.243.004-50, em caráter vitalício e ao Sr. ERASMO CELESTINO DOS SANTOS NETO, inscrito no CPF sob o nº 165.930.444-07 e EWELYN NASCIMENTO DE GOES LIMA, inscrita no CPF sob o nº 149.339.274-30, ambos até completarem 21(vinte e um) anos de idade, no percentual total de 80% (oitenta por cento) daquilo que o instituidor, Sr. JOÃO BOSCO DE LIMA, matrícula 5009, teria direito a perceber a título de proventos da aposentadoria por incapacidade permanente, acaso estivesse aposentado na data do óbito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 22 de janeiro de 2025, data do óbito do ex-servidor, conforme disposto no artigo 52, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 053/2009.

EDUARDO XAVIER DA SILVA
Presidente do IPREV

HADMILLA LANE MOTA FELIPE
Diretora de Benefício do IPREV

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de Construção para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações do SAAE/SGA. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso IV, do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): FRANCINETE NAYARA BERNARDINO LOPES DA COSTA | Tipo: ME-CNPJ: 43.455.634/0001-41; GRAO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA | Tipo: EPP-CNPJ: 49.457.274/0001-01; MARLY F. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS | Tipo: ME-CNPJ: 10.698.964/0001-09; MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA | Tipo: ME-CNPJ: 11.175.931/0001-47; R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA | Tipo: ME-CNPJ: 07.204.967/0001-34; STOP COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: ME-CNPJ: 07.413.029/0001-44. Valor Total Registrado: R\$ 852.952,25 (oitocentos e cinquenta dois mil novecentos e cinquenta e dois Reais e vinte cinco centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de abril de 2025.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente do SAAE/SGA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de Construção para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações do SAAE/SGA. Considerando os atos praticados pela Pregoeira do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso IV, do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): FRANCINETE NAYARA BERNARDINO LOPES DA COSTA | Tipo: ME-CNPJ: 43.455.634/0001-41; GRAO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA | Tipo: EPP-CNPJ: 49.457.274/0001-01; MARLY F. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS | Tipo: ME-CNPJ: 10.698.964/0001-09; MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA | Tipo: ME-CNPJ: 11.175.931/0001-47; R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA | Tipo: ME-CNPJ: 07.204.967/0001-34; STOP COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: ME-CNPJ: 07.413.029/0001-44. Valor Total Registrado: R\$ 852.952,25 (oitocentos e cinquenta dois mil novecentos e cinquenta e dois Reais e vinte cinco centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de abril de 2025.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente do SAAE/SGA

LEGISLATIVO

*PORTARIA N.º 167-A/2025 – GP, de 20 de março de 2025.

NOMEA CARGO EM COMISSÃO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia, WILLIAM FERREIRA MAXIMINO, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, nesta casa legislativa.

Parágrafo Único – O referido servidor fica designado para desempenhar suas atividades, excepcionalmente, no Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de março de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ
Vereador-Presidente

*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

***PORTARIA Nº 168-A/2025 – GP, de 28 de março de 2025.**

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia, CAMILA THAYNÁ NUNES ALVES, do cargo de provimento em comissão de SUBCHEFE DE SETOR, nesta casa legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de março de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ
Vereador-Presidente

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*PORTARIA Nº 173/2025 – GP, de 08 de abril de 2025.**

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, LUARA RAYSSARAÚJO DOS SANTOS, para o cargo de provimento em comissão de CONSULTOR LEGISLATIVO, nesta casa legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de abril de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 174/2025 – GP, de 08 de abril de 2025.

EXONERA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, GUILHERME PERIS DE QUEIROZ, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, nesta casa legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de abril de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 175/2025 – GP, de 08 de abril de 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, GUILHERME PERIS DE QUEIROZ, para o cargo de provimento em comissão de CONSULTOR LEGISLATIVO, nesta casa legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de abril de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 176/2025 – GP, de 08 de abril de 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, KARINE DE OLIVEIRA SOUZA, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, nesta casa legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de abril de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ
Vereador-Presidente

LICENÇAS

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A W3 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA., CNPJ 18.503.931/0001-78, TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ REQUERENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN ALS PARA A CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL CONTENDO 54 UNIDADES UNIFAMILIARES, LOCALIZADO NAS VIA LOCAL 13 E VIA LOCAL 12, SN, QUADRA 14, LOTEAMENTO PARQUE ARVOREDO, ZONA DE EXPANSÃO URBANA, 59298-899, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

GABRIEL CORREIA WANDERLEY
SÓCIO

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A W3 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA., CNPJ 18.503.931/0001-78, TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ REQUERENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN ALS PARA A CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL CONTENDO 48 UNIDADES UNIFAMILIARES, LOCALIZADO NAS VIA LOCAL 12 E VIA LOCAL 11, SN, QUADRA 13, LOTEAMENTO PARQUE ARVOREDO, ZONA DE EXPANSÃO URBANA, 59298-899, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

GABRIEL CORREIA WANDERLEY
SÓCIO

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A W3 EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA., CNPJ 18.503.931/0001-78, TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ REQUERENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN ALS PARA A CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL CONTENDO 53 UNIDADES UNIFAMILIARES, LOCALIZADO NAS VIA LOCAL 11 E VIA LOCAL 10, SN, QUADRA 12, LOTEAMENTO PARQUE ARVOREDO, ZONA DE EXPANSÃO URBANA, 59298-899, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

GABRIEL CORREIA WANDERLEY
SÓCIO


Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br